

DECRETO Nº 2.188, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.569, de 12 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

08.02.10.302.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.39.0000 – 47397	Outros Serviços de Terceiro – PJ	R\$ 2.500,00
Recurso 4501 – Custeio - Atenção Média e Alta Complexidade		
09.03.08.244.0017.2115	SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA	
3.4.4.90.52.0000 – 47183	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.400,00
Recurso 4400 – Fundo Estadual de Assistência Social		
12.01.28.843.0002.2140	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
3.3.2.90.21.0000 – 15314	Juros Sobre a Dívida por Contrato	<u>R\$ 7.000,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
TOTAL.....		R\$ 13.900,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

08.02.10.302.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 47396	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
Recurso 4501 – Custeio - Atenção Média e Alta Complexidade		
09.03.08.243.0017.2118	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.3.90.30.0000 – 47184	Material de Consumo	R\$ 400,00
Recurso 4400 – Fundo Estadual de Assistência Social		
09.03.08.244.0017.2115	SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA	
3.3.3.90.30.0000 – 47181	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Recurso 4400 – Fundo Estadual de Assistência Social		
12.01.28.843.0002.2140	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	

3.4.6.90.71.0000 – 30037 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 7.000,00
Recurso 0001 – Livre
TOTAL.....R\$ 13.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 11 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração